REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 6 de julho de 2020

I
Série

Número 126

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 291/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviço de actualização, configuração e apoio técnico ao programa de gestão integrada de bibliotecas da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta.

Portaria n.º 292/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de serviço de actualização, configuração e apoio técnico na utilização da aplicação de gestão de horários escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta.

Portaria n.º 293/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de AVAC da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia.

Portaria n.º 294/2020
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de elevadores da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 295/2020
Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 151/2017, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 85, de 12 de maio, para a prestação de serviços de tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, com o preço base global de € 3.627.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 296/2020
Redistribui e altera os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 228/2018, de 19 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 440/2018, de 29 de outubro, e 354/2019, de 19 de junho, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da "Empreitada de Instalação de Sistema Agroflorestal na Estação Zootécnica da Madeira", no valor global de € 1.347.000,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 291/2020

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviço de actualização, configuração e apoio técnico ao programa de gestão integrada de bibliotecas da Escola Básica e Secundária com Pré--Escolar da Calheta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

- 2020 ..... € 85,00;
- 2021 ..... € 170,00;
- 2022 ..... € 170,00;
- 2023 ..... € 85,00;

2- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 45; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 04; Classificação económica 02.02.19 BS.O0; Fonte de Financiamento 181

3- A verba necessária para os anos económicos de 2021, 2022, 2023 será inscrita nos respetivos orçamentos.

4- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 17 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 292/2020

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de serviço de actualização, configuração e apoio técnico na utilização da aplicação de gestão de horários escolares da Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar da Calheta encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

- 2020 ..... € 303,81;
- 2021 ..... € 607,62;
- 2022 ..... € 607,62;
- 2023 ..... € 303,81;

2- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 45; Capítulo 01; Divisão 07; Subdivisão 04; Classificação económica 02.02.19 BS.O0; Fonte de Financiamento 181

3- A verba necessária para os anos económicos de 2021, 2022, 2023 será inscrita nos respetivos orçamentos.

4- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 26 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 293/2020

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de AVAC da Escola Básica 2.º e 3.º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

- 2020 ..... € 588.20;
- 2021 ..... € 784.26;
- 2022 ..... € 784.26;
- 2023 ..... € 196.07;

2- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 0 Capítulo 01 Divisão 07 Subdivisão 10 Classificação económica 02.02.19 CS.O0 Fonte de Financiamento 181

3- A verba necessária para os anos económicos de 2021, 2022, 2023 será inscrita nos respetivos orçamentos.

4- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 26 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 294/2020

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia o seguinte:

1- Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Serviços de Assistência Técnica e Manutenção de elevadores da Escola Básica 2.º e 3º. Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

- 2020 ..... € 1409.43;
- 2021 ..... € 2464.34;
- 2022 .....€ 2513.61;
- 2023 ..... € 1068.36;

2- A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica Secretaria 0 Capítulo 01 Divisão 07 Subdivisão 10 Classificação económica 02.02.19 CS.O0 Fonte de Financiamento 181

3- A verba necessária para os anos económicos de 2021, 2022, 2023 será inscrita nos respetivos orçamentos.

4- Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Funchal, 26 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 295/2020

de 6 de julho

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 151/2017, de 12 de maio, publicada no JORAM, I série, n.º 85, para a prestação de serviços de tratamento de roupa hospitalar para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 3.627.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil euros), acrescido de IVA, na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2018 ..... € 1.144.948,30;
   Ano Económico de 2019 ..... € 1.512.752,98;
   Ano Económico de 2020 ..... € 969.298,72.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na classificação económica D.319.020220.CS.00 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2020.

3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.

4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Portaria n.º 296/2020

de 6 de julho

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e do artigo 28.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais, previstos na Portaria n.º 228/2018, de 19 de julho, alterada pelas Portarias n.ºs 440/2018, de 29 de outubro, e 354/2019, de 19 de junho, referentes ao procedimento por concurso público para a realização da "Empreitada de Instalação de Sistema Agroflorestal na Estação Zootécnica da Madeira", no valor global de € 1.347.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e sete mil euros),acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2019 ..... € 1.204.881,37
   Ano Económico de 2020 ..... € 142.118,63

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 51, Capítulo 9, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 00, Projeto 51694, Fontes de Financiamento 183, 184 e 253, Código de Classificação Económica D.07.01.03.BS.A0 do Orçamento da RAM para 2020.

3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, José Humberto de Sousa Vasconcelos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO
Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)